

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Consulta Prévia n.º DRE/2023/CPr-001 para celebração de contrato de aquisição de serviços de formação de recursos em competências digitais

CONTRATO

Entre:

A **Região Autónoma da Madeira**, através da Direção Regional de Educação (DRE) da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, pessoa coletiva n.º 671000497, com sede na Rua D. João, n.º 57, no Funchal, representada pelo Diretor Regional de Educação, Marco Paulo Ramos Gomes, no uso dos poderes legais para este efeito, com poderes bastantes para a prática deste ato, conforme decorre do disposto no artigo 106.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, adiante designada apenas por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

e

A **Leya, S.A.**, pessoa coletiva n.º 508371309, com sede na Rua Cidade de Córdova, n.º 2, Alfragide, representada por Ana Rita Barreira Duarte Bessa, e, por procuração, João Filipe Carlos Gonzalez, na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º 6648-4172-4068 e procuração com o código 53540L/439, que se encontram junto ao processo, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação do Senhor Diretor Regional de Educação, por despacho proferido em 2023-02-23, relativa ao procedimento por consulta prévia ref. DRE/2023/CPr-001, para celebração de contrato de aquisição de serviços de formação de recursos em competências digitais;
- b) O simultâneo ato de aprovação da minuta do contrato de 2023-02-23.

Considerando que:

A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental com a seguinte informação:

Min. 43 Sec. 09 Cap. 50 Div. 02 Subdiv. 00
C.F. 2.1.1 - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia
C.E.D. D.02.02.15.A0.00 – Formação
C.E.D. D. 02.02.15.UE.RR – Despesa não elegível
Centro Financeiro: M100424 – Centro de custos: M100A46100 – Fundos: 4483000124
Fundos: 4484000011
Cabimento: CY42304943; CY42304948; CY42304952; CY42304954
Compromisso: CY52306210; CY52306211; CY52306212; CY52306217

É acordado e reciprocamente aceite, livremente e de boa-fé, o presente contrato denominado de aquisição de serviços de formação de recursos em competências digitais, que se regerá nos termos das cláusulas seguintes e, no que for omissos, pela legislação aplicável, designadamente o CCP.

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de formação de recursos em competências digitais pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, na sequência do procedimento por consulta prévia ref. DRE/2023/CPr-001, de acordo a Parte II – Especificações Técnicas do caderno de encargos.

CLÁUSULA 2.ª

Preço contratual

Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, o preço contratual máximo de **58 000,00 €** (cinquenta e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os seguintes lotes:

Lote	Preço
1	15 000,00 €
2	15 000,00 €
3	14 000,00 €
4	14 000,00 €

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de execução

O contrato terá a duração máxima de **230** (duzentos e trinta) **dias** com início na data da aposição da última assinatura eletrónica no contrato e termo a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

Caução

Não é exigida prestação de caução.

CLÁUSULA 5.ª

Gestor do contrato

Com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato, são designados pelo Primeiro Outorgante como gestores do contrato, a Chefe da Divisão de Formação Contínua, **Dra. Elsa Maria Correia de Freitas** e o técnico superior **José Miguel Rodrigues de Sousa**.

CLÁUSULA 6.ª

Normas jurídicas aplicáveis

A prestação de serviços rege-se pelas disposições constantes do presente contrato, do caderno de encargos e respetivos anexos e da proposta adjudicada, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e em tudo o omissso pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, ambos na sua redação atual, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da prestação de serviços a contratar, vigentes na legislação portuguesa.

Junta: caderno de encargos e proposta adjudicada